



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTEARIA N° 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa membros da Comissão Avaliadora do Prêmio Paul Singer- 2025.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 2.187, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre o 4º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas - 2025 (DOU nº 157, de 20 de agosto de 2025, Seção 1, Página: 72), bem como na Resolução nº 2.192, de 16 de outubro de 2025, que prorroga inscrições do Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas – 2025 (DOU nº 202, de 22 de outubro de 2025, Seção 1, Página 153);

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 141100.000181/2025-34 e o que foi deliberado na 744ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, em Brasília-DF, bem como na 747ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, também em Brasília-DF.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Avaliadora do 4º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas - 2025, conforme a seguir relacionado:

Comissão Avaliadora	Competência	Membros
4º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas - 2025	Avaliar os trabalhos dos participantes conforme I, II e III do artigo 15º da resolução nº 2.187/2025.	- Ana Cláudia Arruda de A. Laprovitera - Anderson Carlos Nogueira Oriente - Angélica Costa Lucena - Beatriz Cavalcante de Oliveira Barros - Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior - Cidoval Moraes de Sousa

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Comissão Avaliadora	Competência	Membros
		<ul style="list-style-type: none">- Elis Braga Licks- José Wandemberg Rodrigues Almeida- Lucia dos Santos Garcia- Marcela Vieira Gonçalves- Marcelo Gomes Justo- Maria Cristina de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon